

11) Caso o Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverão ser apresentados os documentos dos dois subitens seguintes (Inciso II do Art. 49 da Lei 16.642/17 e Parágr. 1º e 5º do Art. 26 do Decr. 49.969/08)

a. Apresentar a Manutenção do Cadastro de Sistema Especial de Segurança

b. Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

12) Nos termos do Parágr. 2º do Art. 34 do Decr. 49.969/2008, os documentos dos três itens anteriores (9, 10 e 11) podem ser substituídos pelo Auto de Licença de Funcionamento do condomínio, se existente.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Subprefeitura Santo Amaro - Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento

E-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br - Telefones: 3396-6102 / 6106 / 6184

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [081499825](#) | Despacho deferido

6053.2022/0006310-8 - PEDIDO DE REMOÇÃO

Despacho deferido

Interessados: DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

&DESPACHO: Defiro parcialmente conforme manifestação (081351665) a supressão emergencial de 02 (dois) exemplares arbóreos de nº 01 e 02, e indeferido a supressão do exemplar nº 03 localizado na R. Olavo Bilac, 257 de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 20º §2º, estabelecendo prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do respectivo plantio compensatório.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [081800652](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2023/0002660-3?- ALEXANDRE DE ALMEIDA 22584290804?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [081800622](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2023/0002661-1?- ROSA FEITOSA DA SILVA?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [081848538](#) | Despacho deferido

SEI: 6054.2023/0000217-3

Assunto: PEDIDO DE CANCELAMENTO de Auto de Multa 38-002.565-5

DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista das manifestações de SMSUB/COPURB/DIFIS, doc. [080590922](#) e da Assessoria Jurídica, doc. [081765920](#), desta Subprefeitura, a qual adoto como razão de decidir, pelo DEFERIMENTO do pedido, cancelando-se o auto de multa 38-002.565-5, lavrado contra o Senhor Gilberto Martins, considerando que, conforme laudo da Concessionária SABESP, o imóvel não possui condições técnicas de ligação à rede coletora (ligação não factível).

II - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

SUB-SM

Documento: [081835578](#) | Portaria

Republicação por Incorreção - PORTARIA Nº 014/SUB-SM/GAB/2023

O Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, §§ 3º e 5º, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/2002.;

CONSIDERANDO o requerido pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA HUMANITY**, inscrita no CNPJ nº 43.634.366/0001-25, com endereço na Rua Doliarina, nº 13, Jardim Imperador, CEP 03934-040, São Paulo- SP, representada pelo Senhor João Antônio Alves de Roza - brasileiro, Divorciado portador do RG nº 20.494.625-6, inscrito no CPF/MF nº 117.867.568-89, para utilização de imóvel público para finalidade de Reuniões e Eventos diversos como capoeira, danças, muay thai e outras modalidades a surgirem, cursos preparatórios com entidades, Atendimento à Saúde física, Psicológica e alimentar.

CONSIDERANDO, por fim, que a entidade requerente, representada pelo Senhor João Antônio Alves de Roza, fica responsável pelo zelo e manutenção do imóvel, bem como, com a obrigação do pagamento de todos os encargos e tributos, energia elétrica, água, esgoto e demais taxas lançadas para o imóvel;

DEFERE a solicitação pleiteada, autorizando-se, por prazo de 90 (noventa), dias com início em 14/04/2023 e término em 14/07/2023, o uso precário e provisório do imóvel público localizado na Rua Escorpião, s/nº, Cidade Satélite - São Mateus, São Paulo/ SP, para os devidos fins de interesse público e social, retro considerados.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento: [081836477](#) | Portaria

Republicação por Incorreção - PORTARIA Nº 016/SUB-SM/GAB/2023

O Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 114, §§ 3º e 5º, da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei 13.399/2002.;

CONSIDERANDO o requerido pela **ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 31.824.028/0001-77, com endereço na Travessa Gaetano Martinelli, nº 83, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 08382-575, São Paulo- SP, representada pela Senhora Daiane Araújo de Alencar - brasileira, portador do RG nº 34.902.067-X, inscrito no CPF/MF nº 328.899.658-80, para utilização de imóvel público para desenvolver projetos educativos e culturais.

CONSIDERANDO, por fim, que a entidade requerente, representada pela Senhora Daiane Araújo de Alencar, fica responsável pelo zelo e manutenção do imóvel, bem como, com a obrigação do pagamento de todos os encargos e tributos, energia elétrica, água, esgoto e demais taxas lançadas para o imóvel;

DEFERE a solicitação pleiteada, autorizando-se, por prazo de 90 (noventa), dias com início em 19/04/2023 e término em 19/07/2023, o uso precário e provisório do imóvel público localizado na Rua Gregório Pretti, s/nº, CEP: 08382-615 - Jardim Limoeiro - São Mateus, São Paulo/ SP, para os devidos fins de interesse público e social, retro considerados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata em eventuais processos em andamento, sendo revogada a Portaria nº 15/SUB-SM/GAB/2023.

SUPERVISÃO DE CULTURA

Documento: [081856768](#) | Ata

São Paulo, 19 de abril de 2023.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS BIÊNIO

2022/2024. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (18/11/2022), nesta cidade de São Paulo, reuniram-se às 18:30h como primeira chamada e iniciando-se os trabalhos às 19h em segunda chamada, no auditório da Subprefeitura de São Mateus o Pleno do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus Biênio 2022/2024. A Coordenadora senhora Viviane Xavier Queiroz, assessorada pela primeira secretária a senhora Maria Aurilene Alberto dos Santos, tendo como interlocutor o Edi Suzuki, nomeado pelo Subprefeito de São Mateus, em Reunião Ordinária realizada em vinte e cinco de outubro de 2022. Ausente o Subprefeito nesta Reunião Extraordinária. A Coordenadora senhora Viviane Xavier Queiroz, após cumprimentar os presentes e agradecer a presença de todos (as), informa que não há quórum de conselheiros necessários, mesmo após transcorrido o horário da segunda chamada. O interlocutor confirma a lista de presença e ratifica a informação quanto a ausência de quórum, as 19h02. A Coordenadora inicia a fala da ordem da pauta, para constar que a Convocatória da Primeira Reunião Extraordinária foi devidamente publicada aos doze dias do mês de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município de São Paulo as folhas 12, com expressa ciência a todos os membros do Pleno do Conselho Participativo Municipal da

Subprefeitura de São Mateus, através de envio de comunicado via grupo interno via whatsapp e via email. Registra-se que ao iniciarem-se os trabalhos na segunda chamada constatase via chamada nominal da lista de presença, devidamente assinada, a qual faz parte integrante desta Ata, a presença de seis (06) Conselheiros Titulares na seguinte ordem alfabética: Ademilson Ferreira da Silva, Aurení Ferreira de Jesus Pavan, Eliane Dias de Almeida, Maria Aurilene Alberto dos Santos, Nelci Nascimento de Almeida Bonatto, Viviane Xavier Queiroz. Presente nesta Reunião hum (01) Suplente Carmen Rosa Olivares Cornejo Guilherme, sendo a mesma Suplente da Cadeira Extraordinária do Imigrante. Lido os nomes de três (03) Conselheiros Titulares que reportaram suas justificativas, de ausência nesta Reunião, até o horário limite e início dos trabalhos, Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Junior e Regina Maria da Silva. Lê-se os nomes dos sete Conselheiros ausentes e que não prestaram ou reportaram justificativas, constando como faltas injustificadas Adriana Batista da Silva Santos, Antônio Luis Lino, Camila Mattos Gonçalves, Givaldo Rodrigues de Melo, Maria Sonia Alves Batista dos Santos, Roberto Ermogenes Moreira, Santos Teodoro Sillu Quispe. Presta-se informe quanto a ratificação do envio do Manual do Conselho Participativo Municipal Biênio 2022/2024 baseado na Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal, via e-mail a todos os Conselheiros (as) em 24 de outubro de 2022 pela Coordenação de Diálogo e Participação Social e, retransmitido por Rafaely Ferreira dos Santos da Subprefeitura de São Mateus em 25/10/2022, também via e-mail. Devido a ausência de quórum para deliberação a respeito da Pauta Específica - Elaboração e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de São Mateus, foi sugerido para que o assunto referente a Aprovação do Regimento Interno, ora prejudicado, fosse trazido para discussão constando como Pauta na próxima Reunião Ordinária, previamente agendada para a data de 29/11/2022, respeitando-se o início dos trabalhos como primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h. Será feita consulta a Coordenação de Diálogo e Participação Social quanto ao quórum mínimo para deliberação na próxima reunião sobre o assunto em Pauta e devida aprovação, sendo devida e posteriormente comunicado a todos os membros do Pleno via whatsapp e reenviado via email. Consigna-se a orientação da leitura do Manual reportado, assim como o esboço do Regimento, também reportado via whatsapp os quais serão novamente reenviado por email a todos os membros do Pleno. Eventuais sugestões ou manifestações deverão ser trazidas, na próxima Reunião Ordinária, conforme já informado. Será também reenviado pedido a quem esteve de posse, guarda e manuseio das senhas de acessos da rede social Facebook do Conselho Participativo Municipal de São Mateus e do e-mail conselhparticipativosaomateus@gmail.com sendo estes para uso exclusivo da atual Comissão Biênio 2022/2024, haja vista que informados, não correspondem a acessos válidos, o que está impedindo a comunicação pelos meios oficiais deste Conselho, até a presente data. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos (as). E para constar, eu, Maria Aureline Alberto dos Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, conferida e assinada por mim, pela Coordenadora e por todos os presentes, nesta reunião.

Documento: [081857804](#) | Ata

São Paulo, 19 de abril de 2023.

ATA DA (2ª) SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS BIÊNIO 2022/2024.

Às 19h20, do dia 21/12/2022 (vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), reuniram-se para a segunda reunião extraordinária, em formato híbrido os seguintes conselheiros: Ademilson Ferreira da Silva, Cristina Rodrigues de Souza, Danilo Bernardino Júnior, Eliane Dias de Almeida, Maria Aurilene Alberto dos Santos, Nelci Nascimento de Almeida Bonatto, Santos Teodoro Sillu Quispe, Viviane Xavier Queiroz. Suplente: Carmen Rosa Olivares Cornejo Guilherme, tendo apenas um munícipe presente o Sr. Douglas. Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Adriana Batista Dos Santos, Antônio Luís Lino, Aurení Ferreira de Jesus Pavan, Camilla Mattos Gonçalves, Givaldo Rodrigues de Melo, Maria Sônia Alves Batista dos Santos, Regina Maria da Silva, Roberto Ermogenes Moreira. Reunião de informe único, referente ao Regimento Interno sem necessidade de debates, devidamente comunicada que fora notificada a todos via whatsapp e e-mail.

Esse informativo é para todos os conselheiros, sem necessidade de quórum podendo ser deliberada com 1/3 de conselheiros presentes para o início da reunião. Sem necessidade de também de 1ª(primeira) ou a 2ª (segunda) chamada ratificando em Ata.

Refere-se ao posicionamento para que se encerre o processo de constituição do Regimento Interno, pois o mesmo não pode ser modificado. Somente a Casa Civil tem o poder deliberativo para qualquer modificação. Mediante a reunião em que estive presente na Casa Civil, nos foi orientado que utilizássemos o Manual do Conselheiro que têm Decreto enunciado de 2019.

Decreto 59.023 de 21 de outubro de 2019, confere Nova Regulamentação em cada Subprefeitura, e, que se refere aos artigos 34 e 35 da Lei Nº 15.1764 de 27 de maio de 2013.

Foi feito o envio do Manual do Conselheiro pela Casa Civil, que reportou a todos os membros deste CPM, no dia 24/10/2022, e, novamente reportada no dia 25/10/2022 pela estagiária do

Assessoria de Telecomunicação senhorita Rafaelly Ferreira dos Santos. Portanto, a partir desta data, seguiremos as Diretrizes da Casa Civil.

Portaria Nº: 002 PREF/CC/SERS /2020 que dispõe sobre o funcionamento do CPM. Portaria Inter secretarial Nº: 003 SM SUB- SERS/2020 determina que, o Subprefeito deverá designar Servidor Público para adotar as providências necessárias ao cumprimento das diretrizes da respectiva Subprefeitura, decorrente as instalações do CPM.

O calendário do Conselho Participativo encontra-se na nossa página do Facebook, para que todos os interessados possam estar presentes nas reuniões presenciais no próximo ano. Reformamos o e-mail que é (conselhohparticipativosaomateus@gmail.com), e, caso necessitem entrar em contato conosco envie a nós seu questionamento através do e-mail citado. Sem mais nada a declarar, e, sem a necessidade de lista de presença ou ausência, agradeço a presença dos senhores.

Encerro esta reunião, e, caso a haja dúvidas entre em contato com a coordenação deste CPM.

Após essa Ata ser lida por mim coordenadora e aprovada por todos os membros deste conselho, ela será lavrada e encaminhada para publicação.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [081807385](#) | Despacho indeferido

6030.2019/0001758-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: CEI ANUNCIAÇÃO FERREIRA II

&DESPACHO:

INDEFIRO o pedido inicial nos termos da Lei 16642/17, Art.59 Item I e Decreto 57776/17 e Decreto 57298/16, Art.3º, Item I pedido de licença de baixo risco com edificação superior a 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados);

Documento: [081795330](#) | Comunique-se

6040.2019/0001164-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORETTI

&COMUNIQUE-SE:

1- APRESENTAR TODOS OS FORMULÁRIOS DA PORTARIA 17 DE 07 DE MARÇO DE 2023 PERTINENTES AO ASSUNTO

2- CORRIGIR ATIVIDADE NA ART

3- DEMONSTRAR EM CROQUI ATENDIMENTO À ACESSIBILIDADE E VAGAS NECESSÁRIAS

4- APRESENTAR ART PAGA

5- CORRIGIR ÁREA EDIFICADA (900,00M2)

6- APRESENTAR AVCB DO PRÉDIO

7- INDICAR CÁLCULO DE LOTAÇÃO

8- APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

9- APRESENTAR DOCUMENTOS LEGÍVEIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ATIVIDADE

10- ESCLARECER PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA A ATIVIDADE SECUNDÁRIA

11- APRESENTAR CCM DA ATIVIDADE

12- CORRIGIR ATIVIDADE / PREENCHER FORMULÁRIOS NA ÍNTEGRA

Documento: [081809359](#) | Comunique-se

6059.2019/0003636-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: Fernanda Borges Saldys

&COMUNIQUE-SE:

1- APRESENTAR AVCB SIMPLIFICADO DO PRÉDIO

2- CORRIGIR CAMPOS DOS FORMULÁRIOS

3- ATRAVÉS DE CROQUI INDICAR ATENDIMENTO QUANTO A ACESSIBILIDADE E VAGAS DE AUTO NO INTERIOR DO LOTE, CONFORME DESCRITO NO FORMULÁRIO

4- APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

5- O RESPONSÁVEL DE PELA ATIVIDADE DEVERÁ ASSINAR OS FORMULÁRIOS

6- CORRIGIR ATIVIDADE NA ART

7- INDICAR CÁLCULO DE LOTAÇÃO

Documento: [081816239](#) | Comunique-se

6054.2019/0000620-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: ANDRÉ LUIS MENESES LEAL

&COMUNIQUE-SE:

1- apresentar avcb válido

2- apresentar formulários conforme portaria 17, de 07 de março de 2023, corrigindo dados inclusive SQL

3- apresentar documentos do responsável técnico legível

4- apresentar documentos do responsável pela atividade

5- descrever a atividade na ART

Subprefeitura de São Miguel Paulista

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [081815922](#) | Despacho deferido

6021.2023/0007303-8 - Dívida ativa: negação da dívida ativa

Despacho deferido

Interessados: Auto de Multa nº 04-287.044-5

&DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes dos autos, da sentença proferida nos autos do Processo nº 0066063-32.0100.8.26.0090, que tramitou perante a Vara das Execuções Fiscais Municipais (078452149), que acolheu a exceção de pré-executividade para reconhecer a prescrição e julgou extinta a execução fiscal com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, II do Código de Processo Civil, da comprovação de negação da dívida (081785851), e orientação de PGM/FISC-121 encartada às fls. 081785906, **CANCELO** o Auto de Multa nº 04-287.044-5.

I - Publique-se.

II - Encaminhe-se à UNAI para atualização do sistema.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [081870199](#) | Despacho deferido

6055.2023/0001159-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRICAMED SAUDE E ANALISES CLINICAS EM GERAL LTDA CNPJ 44840695000195 teve sua licença deferida.

Documento: [081870075](#) | Despacho deferido

6055.2023/0001158-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRICAMED SAUDE E ANALISES CLINICAS EM GERAL LTDA CNPJ 44840695000195 teve sua licença deferida.

Documento: [081867898](#) | Despacho deferido

6055.2023/0001157-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AUTO MOTO ESCOLA ALPHA LTDA CNPJ 2248818000153 teve sua licença deferida.

Documento: [081870979](#) | Despacho deferido

6055.2023/0001161-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRICAMED SAUDE E ANALISES CLINICAS EM GERAL LTDA CNPJ 44840695000195 teve sua licença deferida.

Documento: [081870683](#) | Despacho deferido

6055.2023/0001160-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRICAMED SAUDE E ANALISES CLINICAS EM GERAL LTDA CNPJ 44840695000195 teve sua licença deferida.

Documento: [081867521](#) | Despacho deferido

6055.2023/0001156-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AUTO MOTO ESCOLA ALPHA LTDA CNPJ 2248818000153 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [081856114](#) | Despacho deferido

6044.2020/0002938-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: DROGARIA SAO PAULO S.A

&DESPACHO:

1- DEFERIMENTO do presente nos termos da Lei 10.205/86 e Decreto 49.969/08, Lei 16.050/2014, Lei 16.402/16 e Decretos 57.298/16 e 58.419/18

2- Publique-se

3- Emita-se o Auto de Licença de funcionamento.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [081818449](#) | Despacho indeferido

6055.2023/0000978-5 Multas: recurso

Despacho indeferido

Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da **Divisão de Fiscalização Urbana - SMSUB/COPURB/DIFIS, INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Multa 38-004.908-2, formulado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, nos termos do Artigo 34 da Lei 13.614/03.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [081800695](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6055.2023/0001140-2?- ANA PAULA FERNANDES FERREIRA DA SILVA?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [081800711](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6055.2023/0001142-9?- VALDIRA DOS SANTO GOMES?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Documento: [081800710](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6055.2023/0001141-0?- MARIA LUIZA DA SILVA PIRES?- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços?nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura da Sé

ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

Documento: [081424891](#) | Despacho deferido

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6025.2023/0008435-0.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CNPJ. 49.269.244/0008-30.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - Mês do Hip Hop - 2023.

PORTARIA Nº 112/SUB-SÉ/GAB/2023